



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13506 em 11/05/2018

*Franciscarla*  
Funcionário

## DECRETO Nº 679/2018

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.648.020,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2181 - 3.3.90.30.00.00	33845 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,41
2182 - 3.3.90.39.00.00	33845 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2120 - 3.1.90.11.00.00	8344 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
2122 - 3.1.90.94.00.00	8344 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
2121 - 3.1.91.13.00.00	8344 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
2063 - 3.3.90.30.00.00	8344 MATERIAL DE CONSUMO	42.460,14
2064 - 3.3.90.36.00.00	8344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2123 - 3.3.90.46.00.00	8344 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
2153 - 3.3.90.34.00.00	03497 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	58.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
2183 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.002.12.365.0022.2.307.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2184 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1026 - 4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
2185 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.648.020,55</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.648.020,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3107	Salário Educação	1.150.000,00
02	3497	Vigilância em Saúde	58.600,00
03	8344	Bloco de Financ. da Prot. Social Básica – PAIF - C/C-66.513-4	435.960,14
04	33845	CEF – Conv. Cooper. Técn. ELETROSUL e P.M. Sarandi	3.460,41
<b>TOTAL</b>			<b>1.648.020,55</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal